

**PROGRAMA DE COOPERAÇÃO PARLAMENTAR
ENTRE A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DE PORTUGAL E
A ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR DA GUINÉ-BISSAU**

2018 | 2020

I - ENQUADRAMENTO DO PROGRAMA

No âmbito do Protocolo de Cooperação Parlamentar estabelecido entre a Assembleia da República de Portugal (ARP) e a Assembleia Nacional Popular da Guiné-Bissau (ANPGB), assinado em Lisboa, em 19 de junho de 2015, pelos respetivos Presidentes e, na sequência dos resultados positivos alcançados pelo programa de cooperação 2015/2017, a ARP e a ANPGB entenderam prosseguir na realização de ações de cooperação, através do presente programa de cooperação, para o triénio 2018/2020, com vista ao fortalecimento da capacidade institucional das duas administrações.

II - OBJETIVOS

Em termos gerais, o Programa de Cooperação entre a Assembleia da República de Portugal e a Assembleia Nacional Popular da Guiné-Bissau deve ter como foco principal a capacitação dos funcionários parlamentares guineenses, bem como a dinamização dos órgãos e dos serviços parlamentares.

Assim, o Programa tem por objetivo a implementação de ações eleitas pelas Partes, tendo em vista o desenvolvimento e o aprofundamento do papel da instituição parlamentar, no respeito das suas especificidades próprias e o interesse no reforço e na consolidação dos laços de amizade e de cooperação.

Deste modo, considera-se a conveniência e a oportunidade da celebração de um novo Programa de Cooperação integrado, pluridisciplinar e plurianual contemplando as áreas de interesse referenciadas no documento da avaliação, mas que permita também o agendamento de novas ações, em função da sua evolução. Foi assim realizada uma Missão de Diagnóstico, chefiada pelo Secretário-Geral da Assembleia Nacional Popular da Guiné-Bissau, através da qual foi possível identificar e consensualizar as principais áreas de intervenção que se traduzem no presente Programa.

Assim sendo, os Secretários-Gerais de ambos os Parlamentos, adiante designados por Partes, acordam no presente Programa de Cooperação Parlamentar.



III - DESCRIÇÃO

O Programa de Cooperação integra os seguintes projetos:

Ação de Cooperação		Período	Local / Metodologia
Apoio aos Gabinetes dos Órgãos Políticos			
1	Secretariado e tratamento de documentos para os assistentes do Gabinete do Presidente da ANPGB e dos Vice-Presidentes da ANPGB.	Janeiro de 2019	ARP
Área de Apoio Parlamentar			
2	Legística formal e material e redações finais.	Fevereiro de 2019 (em simultâneo com a ação 5)	ANPGB
3	Formação sobre apreciação e análise da Lei do Orçamento do Estado e elaboração de notas técnicas e notas de admissibilidade.	Abril de 2019	ARP
4	Seminário sobre sistemas de governo, papel dos órgãos de soberania, instrumentos de fiscalização política e instrumentos de democracia participativa.	Março de 2019	ANPGB
5	Seminário sobre avaliação de políticas públicas e legística para Deputados.	Fevereiro de 2019 (em simultâneo com a ação 2)	ANPGB
6	Formação em técnicas de redação.	Outubro de 2018	ARP
7	Apoio à Comissão de Reforma do Parlamento e à Comissão Eventual de Revisão Constitucional da ANPGB.	A desenvolver quando a ANPGB tiver reunido as condições necessárias	A realizar à distância, com recurso às TI
Área de Informação e Cultura			
8	Apoio na implementação de uma aplicação informática para gestão de bibliotecas.	A desenvolver quando estiver concluída a solução para a aplicação <i>Horizon</i>	ARP (em simultâneo com a ação 9)
9	Formação sobre a aplicação informática para gestão de bibliotecas.	A desenvolver quando estiver concluída a solução para a aplicação <i>Horizon</i>	ANPGB (em simultâneo com a ação 8)
10	Envio de publicações editadas pela ARP, fichas técnicas e dossiês de informação.	Ao longo do programa	ARP



Área Administrativa e Financeira

11	Elaboração da conta de gerência e do orçamento e gestão de tesouraria (componente teórica).	Última semana de Setembro de 2018 (conta de gerência) e 1ª semana de outubro de 2018 (gestão de tesouraria)	ARP
12	Inventário e catalogação de móveis e imóveis, amortização e adjudicação dos bens do parlamento.	Última semana de setembro de 2018 e primeira semana de outubro de 2018	ARP
13	Formação no domínio de administração e gestão de recursos humanos: a) Técnica de elaboração de plano de formação; b) Gestão de base de dados, registo e controle eletrónico das presenças e permanência dos funcionários; c) Formação em controlo de assiduidade, processos individuais, avaliação do desempenho e elaboração do balanço social; d) Gestão da política remuneratória; e) Processamento de folha de salario.	Fevereiro de 2019 (após o dia 18)	ARP

Área de Relações Internacionais, Públicas e Protocolo

14	Formação para a Assessoria às Delegações às Organizações Parlamentares Internacionais.	1 a 11 de outubro 2018	ARP
15	Formação em Protocolo e organização de conferências e eventos.	3 a 13 de dezembro 2018	ARP

Área de Tecnologias de Informação

16	Instalação e configuração de software Help Desk.	1º semestre de 2019	ANGPB
17	Formação em instalação e administração de Windows server 2012.	2º semestre de 2018	ARP
18	Formação em instalação e administração de Exchange.	2º semestre de 2020	ARP
19	Formação em instalação e administração Linux e/ou Ubuntu.	2º semestre de 2018	ARP
20	Apoio na definição de especificações técnicas para aquisição de uma solução VOIP.	2º semestre de 2018	Remoto
21	Apoio na instalação e configuração dos servidores fornecidos pela ARP, para as funções de Proxy e Firewall.	1º semestre de 2019 (após a realização da ação 19)	ANPGB

22	Missão de capacitação na utilização de tecnologias de informação destinada a Deputados e Funcionários.	1º semestre de 2019	ANPGB
23	Definição dos termos de referência para a contratação de um programador, por parte da ANPGB.	2º semestre de 2018	ARP
24	Estágio <i>on the job</i> para o apoio ao utilizador final.	1º semestre de 2019	ARP
25	Disponibilização de hardware ao longo do Programa.	(ao longo do programa)	ARP
26	Missão Técnica para o balanço das diversas ações e do seu prosseguimento.	2º semestre de 2019	ANPGB

Área de Controlo e Auditoria

27	Acompanhamento e controlo da execução orçamental e da situação económica, financeira, patrimonial e contabilística dos serviços da ANPGB, bem como das entidades que junto de si funcionam ou são por si tuteladas.	2º semestre de 2019	ANPGB
----	---	---------------------	-------

Área de Comunicação

28	Recolha de informação e aperfeiçoamento de conhecimentos dos sistemas de áudio e de gravação digital da ARP, assim como dos modelos de assistência e manutenção dos mesmos.	1º semestre de 2019	ARP
29	Canal Parlamento e Rádio da ANPGB: Apoio na elaboração de programa, de caderno de encargos e de outras especificações técnicas, assim como da capacitação de recursos humanos e meios de assistência técnica e de manutenção de equipamentos, com vista a submeter os projetos ao PNUD e à UE para obter o respetivo financiamento.	2º semestre de 2019	ARP

Área de Segurança

30	Formação e troca de experiência para elementos do serviço de segurança.		ARP (em simultâneo com a ação 14)
----	---	--	--------------------------------------

Formação de Quadros

31	Liderança e troca de experiência de chefias dos serviços.		ARP
----	---	--	-----



- Alojamento e transporte local dos funcionários que se encontrem em missões de trabalho no âmbito das ações previstas no Programa de Cooperação Parlamentar;
 - Disponibilização de toda a informação, documentação e demais material de apoio necessários à realização das ações de formação.
3. Regime excepcional: excepcionalmente, e verificadas as dificuldades orçamentais por parte da ANPGB, a ARP poderá ponderar, caso a caso, e na medida das disponibilidades financeiras do seu orçamento, a assunção dos custos relativos à concretização das ações de cooperação que, nos termos deste Programa sejam da responsabilidade daquela.

Assistência médica e medicamentosa

Durante as ações inseridas neste Programa, competirá a cada Parlamento assegurar a assistência médica, medicamentos e internamento dos respetivos Funcionários envolvidos.

V - ÂMBITO DA COOPERAÇÃO

O âmbito de cooperação parlamentar compreende a assistência técnica, a capacitação e formação prática e o investimento em material e/ou em equipamento, em todas as áreas da administração parlamentar e do ensino da língua portuguesa.

VI - DURAÇÃO

O presente Programa de Cooperação Parlamentar entra em vigor em 07 de junho de 2018 e cessa a 31 de dezembro de 2020.

VII - RESULTADOS E AVALIAÇÃO

A - Resultados esperados

O Programa de Cooperação Parlamentar visa atingir os resultados seguintes:

- a) Aperfeiçoamento das capacidades profissionais dos funcionários da ANPGB no desempenho das suas funções;
- b) Aumento da capacidade de gestão dos recursos materiais e patrimoniais da ANPGB;
- c) Aprofundamento do relacionamento institucional com os outros Órgãos de soberania e o público em geral.



Outras ações

- Participação de Deputados da ARP e especialistas em seminários, cursos e palestras sobre temas de interesse parlamentar recíproco. Estes eventos realizar-se-ão, tendo em conta as solicitações da ANPGB e a disponibilidade dos Deputados portugueses indicados para esse efeito.
- Participação de Deputados guineenses em visitas de estudo à ARP, designadamente, de Presidentes das Comissões Especializadas Permanentes e de membros do Conselho de Administração com vista à troca de experiências entre homólogos.
- Manutenção da contratação de um Leitor de Língua Portuguesa junto da ANPGB, pela AR.
- Ações de formação ou estágios em áreas específicas da administração parlamentar, a acordar entre as Partes no decurso do Programa.

IV - GESTÃO

A gestão do Programa compete aos dois Secretários-Gerais, apoiados pelos respetivos serviços de Relações Internacionais e Cooperação e pelos responsáveis pelas áreas designadas pelas Partes.

Princípios e repartição de custos

O Programa obedece aos seguintes princípios e metodologia de repartição de custos:

- A. As ações constantes do Programa devem ser realizadas em Portugal e na Guiné-Bissau, comportando assistência técnica, fornecimento de material e equipamento diverso, realização de cursos, seminários, formação prática e estágios *on the job*;
- B. As missões de cooperação não devem exceder em regra o prazo de oito dias úteis, salvo acordo prévio em contrário das Partes;
- C. As Partes devem assegurar as condições necessárias à implementação do Programa, nos termos seguintes:
 1. São da responsabilidade de cada Parlamento:
 - O pagamento de passagens aéreas e subsídios diários (*per diem*) dos seus Funcionários;
 - A garantia do seguro de vida e de viagem dos seus Funcionários.
 2. São da responsabilidade do Parlamento anfitrião:



B - Avaliação do programa

A avaliação do Programa deverá ser efetivada através da elaboração e apresentação de relatórios onde constem aspectos relativos ao grau de realização das atividades programadas; recursos humanos; melhorias concretas nos serviços e o reflexo da ação do Programa no universo parlamentar guineense.

Nesse ponto de vista, a avaliação do Programa realizar-se-á através das seguintes formas:

- a) Elaboração obrigatória, pelas missões, de relatórios de cada ação executada, nos trinta dias subsequentes à sua realização, que devem ser trocados entre os dois Secretários-Gerais;
- b) Relatório de avaliação intercalar do presente Programa de Cooperação, a meio da sua vigência, pelos Secretários-Gerais de ambos os Parlamentos, onde poderão ser ponderados possíveis necessidades de ajustamento ao desenvolvimento do presente Programa;
- c) Relatório de avaliação final da execução do Programa de Cooperação, no termo da sua vigência, pelos Secretários-Gerais da ARP e da ANPGB, no prazo máximo de sessenta dias.

Assinado em Lisboa, a 07 junho de 2018, em dois exemplares fazendo ambos fé.

O Secretário-Geral da ARP

(Albino de Azevedo Soares)

O Secretário-Geral da ANPGB

(José Carlos Rodrigues da Fonseca)

